

**TERMO ADITIVO Nº 139/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0023997-7)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de março a maio de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 na AMA São Jorge, Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 22:00 na AMA Peri Peri e Implantação das Tendas de Hidratação da Dengue nas AMA's São Jorge e Peri Peri**, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 04 de abril de 2024 e publicado em DOC/SP 05/04/2024, pág. 54, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PUBLICADO**  
DOM 29/04/24 16:47



### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de março a maio de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 na AMA São Jorge, Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 22:00 na AMA Peri Peri e Implantação das Tendas de Hidratação da Dengue nas AMA's São Jorge e Peri Peri**, no Contrato de Gestão N° R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$ 3.601.475,80 (três milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo o valor de **R\$1.262.819,50 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de março de 2024, o valor de **R\$1.169.328,15 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de abril de 2024 e o valor de **R\$1.169.328,15 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de maio de 2024, onerando a dotação orçamentária 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DESCRIÇÃO	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	TOTAL
CUSTEIO	R\$1.262.819,50	R\$1.169.328,15	R\$1.169.328,15	R\$3.601.475,80

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe.

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

3.2. Mantêm-se os anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Qualidade.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

3.3. Os plantões médicos previstos por Linha 04.13 do Plano Orçamentário, serão monitorados conforme tabela abaixo:

AMA PERI PERI: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	2	2 profissionais p/ plantão aos domingos das 07h às 22h
Médico Clínico	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 15h	1	1 profissional p/ plantão aos domingos das 07h às 22h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	

AMA PERI PERI: TENDA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	7	1 profissional de segunda a domingo das 07h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	

AMA SÃO JORGE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 6h	6	1 profissionais de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	



*[Handwritten signature]*



AMA SÃO JORGE: TENDA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

*Regiane de Santana Piva*

**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

*Dr. Ronaldo Ramos Aranjeira*

**DR. RONALDO RAMOS ARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

*Valéria C.S. Franze*

NOME: Valéria C.S. Franze

RG: [REDACTED]

*Dr. João Ladislau Rosa*

NOME: Dr. João Ladislau Rosa

RG: [REDACTED]



## ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



Anexo V - março a maio de 2024

AMA PERI PERI						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	9	0	9		
Auxiliar de Farmácia	36	6	0	6		
Enfermeiro	36	11	0	11		
Farmacêutico	36	2	0	2		
Recepcionista	36	8	0	8		
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20		
Técnico de Radiologia	24	2	0	2		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>58</b>	<b>0</b>	<b>58</b>		

AMA JARDIM SÃO JORGE						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	5	0	5		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	10	0	10		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>39</b>	<b>0</b>	<b>39</b>		

*M*

*6*



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 050/2024

São Paulo, 14 de março de 2024.

À  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.  
Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dr. Victor Di Donato Marques  
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Complementação de Recursos Humanos, Ampliação de Horário E Implantação da Tenda de Hidratação da Dengue – AMA Peri e AMA Jd. São Jorge - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, 2ª versão do Plano de Trabalho referente complementação de recursos humanos, ampliação de horário de segunda a sábado das 07:00 as 22:00 e implantação da tenda de hidratação da dengue para AMA Peri e AMA Jd. São Jorge, para o período de março/2024 a maio/2024, totalizando o valor de **R\$ 3.601.475,80 (três milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		mar/24	abr/24	mai/24	TOTAL (R\$)
Novas Ações (Ampliação de Horário e Implantação da Tenda da Dengue AMA Peri e AMA Jd. São Jorge)	Custeio	R\$ 1.262.819,50	R\$ 1.169.328,15	R\$ 1.169.328,15	R\$ 3.601.475,80
TOTAL		R\$ 1.262.819,50	R\$ 1.169.328,15	R\$ 1.169.328,15	R\$ 3.601.475,80

Informamos que o presente plano de trabalho contempla as linhas de serviços, a saber:

- 1) **02.08 - Uniformes e rouparia hospitalar:** uniformização dos profissionais;





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 050/2024

- 2) **02.11 - Outros Materiais de Consumo:** Previsto aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para instalação da iluminação e lavatório na tenda (custo único – 1º mês) e EPIs e copo descartável
- 3) **04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática:** aquisição de Licenças Microsoft para os profissionais.
- 4) **04.04 - Vigilância/Portaria/Segurança:** complementação da equipe de portaria para o novo período de funcionamento
- 5) **04.05 - Limpeza Predial/jardinagem:** complementação da equipe de limpeza para o novo período de funcionamento
- 6) **04.08 - Serviços de Remoção:** AMA PERI - ambulância - Tipo B suporte básico de segunda a sábado das 19h00 às 22h00 e aos domingos das 7h00 às 22h00, com motorista socorrista; AMA São Jorge - ambulância - Tipo B suporte básico de segunda a sábado das 19h00 às 22h00, com motorista socorrista.
- 7) **04.13 - Serviço Assistencial Médico:** complementação da equipe médica para o novo período de funcionamento, conforme quadros abaixo:

OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina			
AMPLIAÇÃO HORÁRIO AMA PERI PERI			
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário	Escala
Médico Clínico	15	2	2 profissionais p/ plantão aos domingos das 7h às 22h
Médico Clínico	6	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	12	6	1 profissional de segunda a sábado das 7h às 19h00
Médico Pediatra	15	1	1 profissional p/ plantão aos domingos das 7h às 22h
Médico Pediatra	6	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
TENDA - AMA PERI PERI SEG A SEG DAS 07H ÀS 22H			
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário	Escala
Médico Clínico	15	7	01 profissional de segunda a domingo das 07h às 22h





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 050/2024

OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina			
AMPLIAÇÃO HORÁRIO AMA SÃO JORGE			
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário	Escala
Médico Clínico	6	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	12	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	6	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
TENDA - AMA SÃO JORGE SEG A SAB DAS 07H ÀS 22H			
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário	Escala
Médico Clínico	15	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 22h

- 8) **04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos:** locação de mobiliário para adequação de consultório, locação de mobiliário para tenda (poltronas, suporte de soro, mesa auxiliar, braçadeiras, mesa e cadeira de escritório, locação da tenda climatizada com piso, iluminação e pia.
- 9) **04.22 - Água:** estimativa referente ao aumento do consumo de água
- 10) **04.23 - Energia:** estimativa referente ao aumento do consumo de energia

Cumpri-nos salientar que, conforme orientação da CRS Oeste e STS Butantã, trata-se de plano de trabalho temporário em atendimento a fase epidêmica atual.

Isto posto, considera-se nas linhas 02.08 e 04.03 somente o custeio para o 1º mês (março/2024), minimamente, para início do serviço. Entretanto, caso haja a necessidade de continuidade do serviço para os meses subsequentes, essas linhas deverão ser revistas.

**Relação de documentos anexos:**

- Plano Orçamentário de Custeio e Investimento\_V3 – Pág. 01 a 03;
- Dimensionamento de Recursos Humanos\_V3 – Pág. 01 a 02;
- Layout da Tenda – Pág. 01 a 02;
- Relação de Mobiliários locados – Pág. 01

*[Handwritten signatures and stamps]*

DEPARTAMENTO JURÍDICO  
CONFÉRICIO  
SPDM



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 050/2024

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA PERI PERI

DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 344.516,28</b>	<b>R\$ 344.516,28</b>	<b>R\$ 344.516,28</b>	<b>R\$ 1.033.548,84</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 218.066,56	R\$ 218.066,56	R\$ 218.066,56	R\$ 654.199,68
01.02 - Benefícios	R\$ 47.521,74	R\$ 47.521,74	R\$ 47.521,74	R\$ 142.565,22
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 19.625,99	R\$ 19.625,99	R\$ 19.625,99	R\$ 58.877,97
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 59.301,99	R\$ 59.301,99	R\$ 59.301,99	R\$ 177.905,97
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 32.040,72</b>	<b>R\$ 2.364,74</b>	<b>R\$ 2.364,74</b>	<b>R\$ 36.770,20</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 17.397,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.397,20
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 14.643,52	R\$ 2.364,74	R\$ 2.364,74	R\$ 19.373,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 322.787,11</b>	<b>R\$ 301.614,25</b>	<b>R\$ 301.614,25</b>	<b>R\$ 926.015,61</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 21.172,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.172,86
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 19.501,74	R\$ 19.501,74	R\$ 19.501,74	R\$ 58.505,22
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 18.458,43	R\$ 18.458,43	R\$ 18.458,43	R\$ 55.375,29
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 7.519,62	R\$ 7.519,62	R\$ 7.519,62	R\$ 22.558,86
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 224.910,00	R\$ 224.910,00	R\$ 224.910,00	R\$ 674.730,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 27.464,71	R\$ 27.464,71	R\$ 27.464,71	R\$ 82.394,13
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 1.370,38	R\$ 1.370,38	R\$ 1.370,38	R\$ 4.111,14
04.23 - Energia	R\$ 2.389,37	R\$ 2.389,37	R\$ 2.389,37	R\$ 7.168,11
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 699.344,11</b>	<b>R\$ 648.495,27</b>	<b>R\$ 648.495,27</b>	<b>R\$ 1.996.334,65</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 699.344,11</b>	<b>R\$ 648.495,27</b>	<b>R\$ 648.495,27</b>	<b>R\$ 1.996.334,65</b>

NOME:

CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA JD SÃO JORGE

DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 262.686,13</b>	<b>R\$ 262.686,13</b>	<b>R\$ 262.686,13</b>	<b>R\$ 788.058,39</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 170.442,51	R\$ 170.442,51	R\$ 170.442,51	R\$ 511.327,53
01.02 - Benefícios	R\$ 30.552,90	R\$ 30.552,90	R\$ 30.552,90	R\$ 91.658,70
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 15.339,83	R\$ 15.339,83	R\$ 15.339,83	R\$ 46.019,49
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 46.350,89	R\$ 46.350,89	R\$ 46.350,89	R\$ 139.052,67
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 26.487,70</b>	<b>R\$ 2.169,33</b>	<b>R\$ 2.169,33</b>	<b>R\$ 30.826,36</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 10.880,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.880,80
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.606,90	R\$ 2.169,33	R\$ 2.169,33	R\$ 19.945,56
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 274.301,56</b>	<b>R\$ 255.977,42</b>	<b>R\$ 255.977,42</b>	<b>R\$ 786.256,40</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 18.324,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.324,14
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12.476,11	R\$ 12.476,11	R\$ 12.476,11	R\$ 37.428,33
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12.305,62	R\$ 12.305,62	R\$ 12.305,62	R\$ 36.916,86
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00	R\$ 13.965,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 190.485,00	R\$ 190.485,00	R\$ 190.485,00	R\$ 571.455,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 27.464,71	R\$ 27.464,71	R\$ 27.464,71	R\$ 82.394,13
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5.665,39	R\$ 5.665,39	R\$ 5.665,39	R\$ 16.996,17
04.23 - Energia	R\$ 2.925,59	R\$ 2.925,59	R\$ 2.925,59	R\$ 8.776,77
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 563.475,39</b>	<b>R\$ 520.832,88</b>	<b>R\$ 520.832,88</b>	<b>R\$ 1.605.141,15</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 563.475,39</b>	<b>R\$ 520.832,88</b>	<b>R\$ 520.832,88</b>	<b>R\$ 1.605.141,15</b>

NOME:

CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 607.202,41</b>	<b>R\$ 607.202,41</b>	<b>R\$ 607.202,41</b>	<b>R\$ 1.821.607,23</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 388.509,07	R\$ 388.509,07	R\$ 388.509,07	R\$ 1.165.527,21
01.02 - Benefícios	R\$ 78.074,64	R\$ 78.074,64	R\$ 78.074,64	R\$ 234.223,92
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 34.965,82	R\$ 34.965,82	R\$ 34.965,82	R\$ 104.897,46
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 105.652,88	R\$ 105.652,88	R\$ 105.652,88	R\$ 316.958,64
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 58.528,42</b>	<b>R\$ 4.534,07</b>	<b>R\$ 4.534,07</b>	<b>R\$ 67.596,56</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 28.278,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.278,00
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 30.250,42	R\$ 4.534,07	R\$ 4.534,07	R\$ 39.318,56
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 597.088,67</b>	<b>R\$ 557.591,67</b>	<b>R\$ 557.591,67</b>	<b>R\$ 1.712.272,01</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 39.497,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.497,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 31.977,85	R\$ 31.977,85	R\$ 31.977,85	R\$ 95.933,55
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 30.764,05	R\$ 30.764,05	R\$ 30.764,05	R\$ 92.292,15
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 12.174,62	R\$ 12.174,62	R\$ 12.174,62	R\$ 36.523,86
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 415.395,00	R\$ 415.395,00	R\$ 415.395,00	R\$ 1.246.185,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 54.929,42	R\$ 54.929,42	R\$ 54.929,42	R\$ 164.788,26
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 7.035,77	R\$ 7.035,77	R\$ 7.035,77	R\$ 21.107,31
04.23 - Energia	R\$ 5.314,96	R\$ 5.314,96	R\$ 5.314,96	R\$ 15.944,88
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.262.819,50</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>	<b>R\$ 3.601.475,80</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 1.262.819,50</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>	<b>R\$ 3.601.475,80</b>

NOME:

CARGO:



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA PERI PERI

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	9	0	9
Auxiliar de Farmácia	36	6	0	6
Enfermeiro	36	11	0	11
Farmacêutico Jr.	36	2	0	2
Recepcionista	36	8	0	8
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20
Técnico de Radiologia	24	2	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>58</b>	<b>0</b>	<b>58</b>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

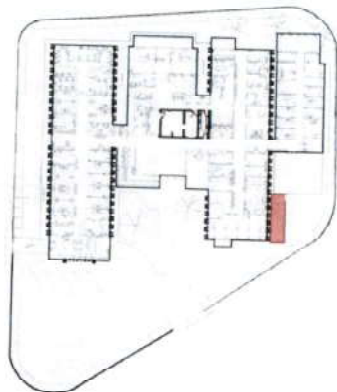
UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA JD SÃO JORGE

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	5	0	5
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	10	0	10
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>39</b>	<b>0</b>	<b>39</b>

*[Handwritten signatures]*



01 layout PLANTA



02 LOCALIZAÇÃO PLANTA

REVISÃO			
Nº	DATA	FEITO POR	APROVADO POR

DIMENSÕES			
Nº	SETOR	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

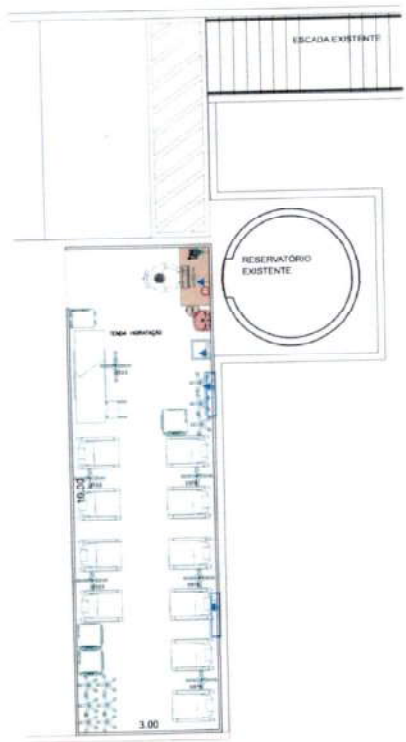
**NOTAS:**  
 1. Verificar a localização da tenda em relação ao terreno e ao entorno.  
 2. Verificar a possibilidade de instalação de rede elétrica e de água.  
 3. Verificar a possibilidade de instalação de rede de comunicação (celular, rádio, etc.).  
 4. Verificar a possibilidade de instalação de rede de esgoto e de coleta de lixo.  
 5. Verificar a possibilidade de instalação de rede de drenagem pluvial.  
 6. Verificar a possibilidade de instalação de rede de ventilação natural.  
 7. Verificar a possibilidade de instalação de rede de iluminação natural.  
 8. Verificar a possibilidade de instalação de rede de segurança (câmeras, etc.).  
 9. Verificar a possibilidade de instalação de rede de acessibilidade (rampas, etc.).  
 10. Verificar a possibilidade de instalação de rede de sinalização (placas, etc.).  
 11. Verificar a possibilidade de instalação de rede de manutenção (armários, etc.).  
 12. Verificar a possibilidade de instalação de rede de armazenamento (caixas d'água, etc.).

*[Handwritten signatures and initials]*

LEGENDA	
	EXISTENTE
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR

<b>UNIDADE DE EMPLANTAÇÃO (COMPLANT) S.A.</b> <b>ARQUITETURA</b>			
<b>PROJETO:</b> RASTS BTY - HD AMA PERI-PERI IMPLANTAÇÃO TENDA HIDRATAÇÃO-DENGUE PLANTA LAYOUT	<b>DATA:</b> 2024	<b>INDICADA:</b> 01/01	<b>ESTILO:</b> R00
<b>PROJETO:</b> PLANTA LAYOUT	<b>PROJETA:</b> MAR JÓLIO GUERRE, SBT ANO: STEVEN JULIE	<b>INDICADA:</b> 01/01	<b>ESTILO:</b> PRELIMINAR
<b>PROJETO:</b> PLANTA LAYOUT		<b>PROJETA:</b> MAR JÓLIO GUERRE, SBT ANO: STEVEN JULIE	<b>INDICADA:</b> 01/01

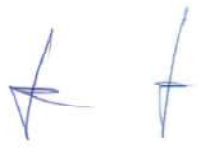




01 layout PLANTA



02 LOCALIZAÇÃO PLANTA



REVISÃO		Descrição		
01	12.01.20	Revisão de implantação do equipamento. Atualização de layout de tubulação e elétrica.		SJR
02	12.03.20	Finalizado		SJR
Rev	Data			Assinatura

		01/01
<b>LINHA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR</b> <small>UNIDADE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR</small> <small>UNIDADE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR</small>		
<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO</b> <b>IMPLANTAÇÃO TENDA HIDRATAÇÃO-DENGUE</b>		01/01
<b>PLANTA LAYOUT</b>		
UNIVERSIDADE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
ALUNO	ALUNO	ALUNO
ORIENTADOR	ORIENTADOR	ORIENTADOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
ALUNO	ALUNO	ALUNO
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
ALUNO	ALUNO	ALUNO



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO\_ AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO E IMPLANTAÇÃO TENDAS\_ AMA PERI E AMA JD. SÃO JORGE

ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CUSTEIO MENSAL)

ITEM	AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO DAS 7h00 AS 22h00		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA DIG.C//BRAÇO REG.COUR. (ERGON) EXEC. PRETA	1	R\$ 61,52	R\$ 61,52
MESA DE TRABALHO RETA	1	R\$ 96,30	R\$ 96,30
MACA (DIVA) PARA EXAME CLÍNICO	1	R\$ 288,79	R\$ 288,79
MESA AUXILIAR RODIZIO INOX	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
ESCADA DOIS DEGRAUS	1	R\$ 39,60	R\$ 39,60
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 632,21</b>

\*Adequação de Consultório

ITEM	IMPLANTAÇÃO TENDA PARA HIDRATAÇÃO DENGUE		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Poltrona Reclinável	10	R\$ 338,25	R\$ 3.382,50
Suportes de Soro	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
Braçadeiras	6	R\$ 72,01	R\$ 432,06
Divã/Maca	1	R\$ 288,79	R\$ 288,79
Mesa Auxiliar	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
Mesa de Escritório	1	R\$ 96,30	R\$ 96,30
Cadeira de Escritório	1	R\$ 61,52	R\$ 61,52
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.089,17</b>

\*Mobiliário Tenda

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.721,38</b>
--	--------------	---------------------